



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
INOVAÇÃO**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 10 - SEI, 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Substituto, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **alteração** do Processo Produtivo Básico – PPB de “**Unidade Independente de Geração de Energia Elétrica**”.

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [cgct.ppb@mctic.gov.br](mailto:cgct.ppb@mctic.gov.br) e [cgpri@suframa.gov.br](mailto:cgpri@suframa.gov.br).

**TÓLIO EDEO RIBEIRO**

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação-Substituto

## ANEXO

### PROPOSTA Nº 024/18 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE UNIDADE INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTABELECIDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

#### 1) Alterar a redação do Art. 1º referente ao processo produtivo do produto:

##### DE:

Art. 1º Fica estabelecido para o produto UNIDADE INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - fabricação do contêiner, da estrutura de transporte e tanque de diesel a partir do corte e soldagem das partes metálicas;

II - fabricação do transformador e painel de comando, conforme respectivo Processo Produtivo Básico;

(...)

VII - montagem do motor, gerador, tanque diesel e transformador no contêiner;

##### PARA:

Art. 1º Fica estabelecido para o produto UNIDADE INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - fabricação do contêiner, da estrutura de transporte (**quando aplicável**) e tanque de diesel a partir do corte e soldagem das partes metálicas;

II - fabricação do transformador (**quando aplicável**) e painel de comando, conforme respectivo Processo Produtivo Básico;

(...)

VII - montagem do motor, gerador, tanque diesel e transformador (**quando aplicável**) no contêiner;